



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

---

Decreto nº 07/2023 de 24 de Fevereiro de 2023

## Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Arara-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CMS nº 01, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde;

*Considerando o DECRETO Nº 43.351 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.*

### **DECRETA:**

**Art. - 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia**”, a realizar-se no dia **24 de março de 2023**, na Creche Municipal Severino Pereira da Silva, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal.”.

§ 1º Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

---

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Arara-PB será sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal.”

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Arara-PB será composta por ato da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Arara-PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Arara-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba,  
em 24 de fevereiro de 2023.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional